



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 19 de outubro de 2022

Ano **IV** Nº **230**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 3103/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.004649/2022-87-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Professor Cláudio Lopes de Vasconcelos, matrícula n.º 05333-3, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN x Macaíba/RN x Mossoró/RN, em 11/10/2022, com a finalidade de participar da Assembleia fundadora da Associação Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo - PAX|RN (id 16772852), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16795325).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de outubro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 3280/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.004793/2022-13-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Técnico de Nível Médio Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula n.º 05422-4, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00

(duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 18/10/2022, com a finalidade de conduzir a Magnífica Reitora e equipe para participarem de Reunião às 14h, no Gabinete Civil - Governo do Estado do RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias id16851541.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 3281/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Vice-Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº04410002.004796/2022-57-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Reitora Cíclia Raquel Maia Leite, matrícula n.º 4249-8, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 18/10/2022, com a finalidade de participar de reunião no Gabinete Civil - Governo do Estado do RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16853209).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR

Portaria Nº 3282/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.004796/2022-57-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Técnica de Nível Superior Luziária Firmino Machado Bezerra, matrícula n.º 08819-

6, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 18/10/2022, com a finalidade de acompanhar a Reitora em reunião no Gabinete Civil - Governo do Estado do RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16853209).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 3283/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº04410002.004796/2022-57-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Técnico de Nível Superior lata Anderson Fernandes, matrícula n.º 08797-1, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 18/10/2022, com a finalidade de acompanhar a Reitora em reunião no Gabinete Civil - Governo do Estado do RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16853209).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 3286/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410033.003740/2022-18-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Professor Francisco Dantas



de Medeiros Neto, matrícula n.º 3821-0, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, em 18/10/2022, com a finalidade de cumprir agenda na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em seguida participar da reunião em tela (id 16830804), que acontecerá no Gabinete Civil - Governo do Estado do RN, às 14h, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16857539).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 3290/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410003.002850/2022-10-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Professor Wendson Dantas de Araújo Medeiros, matrícula n.º 03664-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, em 18/10/2022, com a finalidade de participar da 6ª Reunião da Comissão de Trabalho do IERN, como representante da UERN (ID 16844035), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16859472).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 3291/2022-GP/FUERN

Libera professora.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a Resolução nº 49/2021-Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO o requerimento da professora Suênia de Lima Duarte Souza, de 05 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 99/2022 – DEF/CAPF/UERN, de 30 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 100/2022 – DEF/CAPF/UERN, de 30 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 116/2022 – Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 17 de outubro de 2022, anexo ao processo nº 04410206.000104/2022-13 – SEI, que solicita a feita da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º Liberar integralmente, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 25 de outubro de 2022, a professora Suênia de Lima Duarte Souza, matrícula n.º 07955-3, lotada no Departamento de Educação Física – DEF do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para cursar pós-graduação em nível de Doutorado em Psicologia na Universidade de Fortaleza – Unifor, em Fortaleza/CE.

Art. 2º Ratificar as exigências contidas nas Normas de

Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012, e Resolução nº 49/2021 – Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3292/2022-GP/FUERN

Libera professora.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a Resolução nº 49/2021-Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO o requerimento da professora Helena Perpetua de Aguiar Ferreira, de 20 de julho de 2022;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 51/2022 – DE/FE/UERN, de 08 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 106/2022 – Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 04 de outubro de 2022, anexo ao processo nº 04410189.000422/2022-21 – SEI, que solicita a feita da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º Liberar integralmente, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 25 de outubro de 2022, a professora Helena Perpetua de Aguiar Ferreira, matrícula n.º 08042-0, lotada no Departamento de Educação – DE da Faculdade de Educação – FE da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para cursar pós-graduação em nível de Doutorado em Psicologia na Universidade de Fortaleza – Unifor, em Fortaleza/CE.

Art. 2º Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012, e Resolução nº 49/2021 – Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3293/2022-GP/FUERN

Libera professora.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a Resolução nº 49/2021-Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO o requerimento da professora Marta Jussara Frutuoso da Silva, de 27 de julho de 2022;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 130/2022 – DLE/CAPF/UERN, de 05 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 115/2022 – Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 17 de outubro de 2022, anexo ao processo nº 04410210.000114/2022-81 – SEI, que solicita a feita da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25 de outubro de 2022, a professora Marta Jussara Frutuoso da Silva, matrícula n.º 08065-9, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras – DLE do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para cursar pós-graduação em nível de Doutorado em

Letras na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, em Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º – Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012, e Resolução nº 49/2021 – Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3294/2022-GP/FUERN

Designa Chefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410198.000174/2022-18 SEI, de 26 de setembro de 2022, que encaminha resultado de processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas – DLV do Campus Avançado de Assu - CAA e pede providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Profa. Nádia Maria Silveira Costa de Melo, matrícula n.º 6082-8, Professor do Ensino Superior, Classe III, Nível 7, para exercer a função de Chefe do Departamento de Letras Vernáculas – DLV/CAA.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º de novembro de 2022 à 31 de outubro de 2024.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59 de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, item 14), Função Gratificada FG-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3295/2022-GP/FUERN

Designa Subchefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410198.000174/2022-18 SEI, de 26 de setembro de 2022, que encaminha resultado de processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas – DLV do Campus Avançado de Assu - CAA e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Prof. Francisco Afrânio Câmara Pereira, matrícula n.º 1313-7, Professor do Ensino Superior, Classe III, Nível 16, para exercer a função de Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas – DLV/CAA.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º de novembro de 2022 à 31 de outubro de 2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3296/2022-GP/FUERN

Designa Secretário(a) de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410230.000483/2022-36 - SEI, de 07 de setembro de 2022, que trata de solicitação de designação do Secretário do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas – PPGMCF/Fuern, servidor Bruno Tomaz Alves CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Bruno Tomaz Alves, matrícula nº 8755-6, para exercer a função de Secretário do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas – PPGMCF/Fuern.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, do período de 1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2024.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Ítem 55), Função Gratificada – FG4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3297/2022-GP/FUERN

Dispensa servidores.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as nomenclaturas das novas funções em virtude de novo organograma; CONSIDERANDO que a investidura de servidores em Cargos de Provedor em Comissão e Função Gratificada são da estrita confiança e, portanto, de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores vinculados à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan das suas respectivas Funções Gratificadas.

Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pelos servidores no período do exercício das respectivas funções.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas todas as portarias que designavam os servidores vinculados à respectiva unidade.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3298/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004638/2022-05, de 10 de outubro de 2022, que

trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Fátima Raquel Rosado Morais, matrícula nº 01849-0, ocupante do cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Enfermagem – Faen, para exercer a função de pró-reitor(a), na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Cargo Comissionado CC-3.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3299/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004638/2022-05, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ítalo de Sousa Dantas, matrícula nº 08771-8, ocupante do Cargo de Técnico(a) de Nível Médio, lotado(a) na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para exercer a função de pró-reitor(a) adjunto(a), na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Cargo Comissionado CC-4.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3300/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004638/2022-05, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Raíssa Medeiros, matrícula nº 08943-5, ocupante do Cargo de Técnico(a) de Nível Médio, lotado(a) na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e

Finanças, para exercer a função de secretário(a) de pró-reitoria, na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3301/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004638/2022-05, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Márcio Cleiton Batista Lopes, matrícula nº 08281-3, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado(a) na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para exercer a função de auxiliar de gabinete das pró-reitorias, na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-5.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3202/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004638/2022-05, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Lady Macbeth Rodrigues de Oliveira Fernandes, matrícula nº 08795-5, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado(a) na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para exercer a função de assessor(a) de pró-reitoria, na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3303/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004638/2022-05, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Kelly Cristina Cassimiro de Andrade Silva, matrícula nº 08272-4, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado(a) na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para exercer a função de assessor(a) de pró-reitoria, na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.
Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.
Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3304/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004638/2022-05, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Priscila Elaine de Freitas Santos, matrícula nº 12554-7, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado(a) na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para exercer a função de assessor(a) de Pró-Reitoria, na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.
Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.
Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3305/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004638/2022-05, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus

organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Mylane Maria Alves de Melo Meireles, matrícula nº 11018-3, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, lotado(a) na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para exercer a função de assessor(a) de Pró-Reitoria, na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.
Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.
Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3306/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004638/2022-05, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Régia Carla Costa Rebouças Fernandes, matrícula nº 08238-4, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, lotado(a) na Diretoria Financeira, para exercer a função de diretor(a) de unidade administrativa, na Diretoria Financeira.
Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-1.
Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3307/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004638/2022-05, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Thayse Cibelle de Medeiros Silva, matrícula nº 08716-5, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, lotado(a) no Departamento de Tesouraria, para exercer a função de chefe de departamento administrativo, no Departamento de Tesouraria.
Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.
Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3308/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004638/2022-05, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Thiago Pessoa de Lima Solano, matrícula nº 12847-3, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, lotado(a) no Setor de Controle e Conformidade, para exercer a função de chefe de setor administrativo, no Setor de Controle e Conformidade.
Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.
Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3309/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004638/2022-05, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Regina Coeli Soares Oliveira Velloso, matrícula nº 13167-9, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, lotado(a) no Setor de Conciliação Bancária, para exercer a função de chefe de setor administrativo, no Setor de Conciliação Bancária.
Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.
Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3310/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004638/2022-05, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas,

as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Jéssica Daniele Vale Ferreira, matrícula nº 12804-0, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, lotado(a) no Setor de Pagamento, para exercer a função de chefe de setor administrativo, no Setor de Pagamento.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3311/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004638/2022-05, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Flávio Henrique da Rocha Silva, matrícula nº 8741-6, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, lotado(a) na Diretoria de Contabilidade, para exercer a função de diretor(a) de unidade administrativa, na Diretoria de Contabilidade.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-1.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3312/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004638/2022-05, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Francisco Vicente Rodrigues, matrícula nº 0827-3, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado(a) na Diretoria de Contabilidade, para exercer a função de secretário(a) de diretoria administrativa, na Diretoria de Contabilidade.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-4.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3313/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004638/2022-05, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – PROPLAN; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ana Celia Nogueira Granja Melo, matrícula nº 12213-0, ocupante do Cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado(a) no Departamento de Execução Orçamentária, para exercer a Função de Chefe de Departamento Administrativo, no Departamento de Execução Orçamentária.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3314/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004638/2022-05, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Pedro André Pinto Barra, matrícula nº 08188-4, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado(a) no Setor de Empenho, para exercer a função de chefe de setor administrativo, no Setor de Empenho.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3315/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004638/2022-05, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria

de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Paulo Guilherme de Oliveira Torres, matrícula nº 12754-0, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, lotado(a) no Setor de Liquidação, para exercer a função de chefe de setor administrativo, no Setor de Liquidação.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3316/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004638/2022-05, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Eduardo Eugênio Reboças Veras, matrícula nº 01189-4, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado(a) no Setor de Regularidade e Legislação, para exercer a função de chefe de setor administrativo, no Setor de Regularidade e Legislação.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3317/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004638/2022-05, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Greicy Cunha de Oliveira Medeiros, matrícula nº 13042-7, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, lotado(a) no Setor de Transparência e Controle Social, para exercer a função de chefe de setor administrativo, no Setor de Transparência e Controle Social.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3318/2022-GP/FUERN

Constitui Comissão Permanente para acompanhamento e avaliação da Política de Prevenção e Enfrentamento das Violências contra as Mulheres no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern e da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e avaliação das ações relativas à Política de Prevenção e Enfrentamento das Violências contra as Mulheres;

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso VIII, da Resolução nº 41/2022 – CD, que aprova a Política de Prevenção e Enfrentamento das Violências contra as Mulheres no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, comissão permanente para acompanhamento e avaliação da Política de Prevenção e Enfrentamento das Violências contra Mulheres na Uern e na Fuern, composta por:

I – Ana Angélica do Nascimento Nogueira – representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae;

II – Ana Mônica Anselmo de Amorim – representante da Faculdade de Direito – FAD;

III – Bianca Valente de Medeiros – representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep;

IV – Carla Cecilia da Silva – representante do Diretório Central dos e das Estudantes – DCE;

V – Elany Gurgel Cosme do Nascimento – representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propeg;

VI – Eliane Anselmo da Silva – representante da Pró-Reitoria de Extensão – Proex;

VII – Fernanda Abreu de Oliveira – representante da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg;

VIII – Fernanda Marques de Queiroz – representante da Faculdade de Serviço Social – Fasso;

IX – Francisco Rafael Ribeiro Soares – representante da Faculdade de Enfermagem – Faen;

X – Lidiane Morais Fernandes – representante do Sindicato dos Técnicos Administrativos da Uern – Sintauern;

XI – Sêphora Edite Nogueira do Couto Borges – representante da Ouvidoria;

XII – Shirlene Santos Mafra Medeiros – representante do Fórum de Diretores;

XIII – Silvana Maria Santiago – representante da Associação dos Docentes da Uern – Aduern;

XIV – Sirleyde Dias de Almeida – representante do Fórum de Chefes;

XV – Suamy Rafaely Soares – representante da Fasso.

Parágrafo único. A comissão será presidida pelo(a) representante da Ouvidoria.

Art. 2º A comissão terá como função precípua acompanhar e avaliar as ações realizadas relativas à Política de Prevenção e Enfrentamento das Violências contra as Mulheres na Uern e na Fuern.

Art. 3º A comissão de que trata o Art. 1º terá validade de dois anos, podendo haver prorrogação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria Nº 2070/2022-GP/Fuern.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3319/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004638/2022-05, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Kalia Rivone Alves Barbosa, matrícula nº 08172-8, ocupante do Cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado(a) na Diretoria de Convênios e Contratos, para exercer a função de diretor(a) de unidade administrativa, na Diretoria de Convênios e Contratos.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-1.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3320/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004638/2022-05, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ricardo Sérgio de Medeiros, matrícula nº 01190-8, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado(a) no Setor Captação de Recursos, para exercer a função de chefe de setor administrativo, no Setor Captação de Recursos.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3321/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004638/2022-05, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – PROPLAN;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD,

30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ana Camila Holanda Regalado de Queiroz, matrícula nº 10999-1, ocupante do Cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado(a) no Setor de Prestação de Contas, para exercer a Função de Chefe de Setor Administrativo, no(a) Setor de Prestação de Contas.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3322/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004638/2022-05, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) João Paulo Ferreira Gonzaga, matrícula nº 08960-5, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado(a) no Departamento de Orçamento e Execução, para exercer a função de chefe de departamento administrativo, no(a) Departamento de Orçamento e Execução.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3323/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004638/2022-05, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Fabrício Daniel Soares Freire, matrícula nº 08271-6, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado(a) no Setor de Orçamento, para exercer a função de chefe de setor administrativo, no Setor de Orçamento.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3324/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004638/2022-05, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Maria da Conceição Santos de Lima Sousa, matrícula nº 11342-5, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado(a) no Setor de Execução, para exercer a função de chefe de setor administrativo, no Setor de Execução.
Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.
Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 3325/2022-GP/FUERN**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004638/2022-05, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – PROPLAN;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Adonias Vidal de Medeiros Junior, matrícula nº 03267-0, ocupante do Cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotado no Departamento de Economia - Facem, para exercer a Função de Diretor(a) de Unidade Administrativa, na Diretoria de Planejamento.
Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-1.
Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 3326/2022-GP/FUERN.****Revoga portaria**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012 – Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a Resolução nº 49/2021 – Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO o Memorando nº 68/2022 – DEN/Faen/

Uern, de 13 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a defesa de Tese da Professora Ana Karinne de Moura Saraiva;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 114/2022-Dep. de Capacitação/Propeg/Uern, de 14 de outubro de 2022, constante no processo nº 04410191.000087/2020-51 – SEI, que solicita a feitura da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 04 de outubro de 2022, a Portaria nº 1771/2021 – GP/Fuern, de 19 de outubro de 2021, que trata da liberação integral, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27 de outubro de 2021, da professora Ana Karinne de Moura Saraiva – matrícula nº 08006-3, lotada no Departamento de Enfermagem – DEN, da Faculdade de Enfermagem – Faen, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para dar continuidade a um curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, da Universidade de São Paulo – USP, em São Paulo/SP.

Art. 2º Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012, e Resolução nº 49/2021 – Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 3328/2022-GP/FUERN**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as nomenclaturas das novas funções em virtude de novo organograma;
CONSIDERANDO que a investidura de servidores em Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada, são da estrita confiança e, portanto, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores vinculados à Pró-Reitoria de Extensão - Proex, das suas respectivas Funções Gratificadas.
Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pelos servidores no período do exercício das respectivas funções.
Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.
Art. 4º Ficam revogadas todas as portarias que designavam os servidores vinculados à respectiva unidade.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 3329/2022-GP/FUERN**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004640/2022-76, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Extensão - Proex;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD,

30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Esdra Marchezan Sales, matrícula nº 08068-3, ocupante do cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotado no Departamento de Comunicação Social - Fafic, para exercer a função de pró-reitor(a), na Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Cargo Comissionado CC-3.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 3330/2022-GP/FUERN**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004640/2022-76, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Extensão - Proex;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ana Clécia Sousa Lima, matrícula nº 12849-0, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado(a) na Pró-Reitoria de Extensão, para exercer a função de secretário(a) de pró-reitoria, na Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 3331/2022-GP/FUERN**

Concede licença-maternidade à servidora Gabriella Patrícia Cabral Galdino, por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410203.000071/2022-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade em virtude de gestação à servidora Gabriella Patrícia Cabral Galdino, matrícula nº 13304-3, Técnica de Nível Superior, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Assu, no período de 13/09/2022 a 11/03/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/09/2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3332/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004640/2022-76, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Extensão - Proex;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Anairam de Medeiros e Silva, matrícula nº 06130-1, ocupante do cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Ciências Biológicas - Fanat, para exercer a função de assessor(a) de pró-reitoria, na Pró-Reitoria de Extensão.
Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.
Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3333/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004640/2022-76, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Extensão - Proex;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Denise dos Santos Vasconcelos Silva, matrícula nº 12576-8, ocupante do cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotada no Departamento de Direito - FAD, para exercer a função de diretor(a) de unidade administrativa, na Diretoria de Extensão.
Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-1.
Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3334/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004640/2022-76, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Extensão - Proex;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD,

30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Geordana Fernandes Souto do Monte Vasconcelos, matrícula nº 08178-7, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior, lotada na Pró-Reitoria de Extensão, para exercer a função de chefe de departamento administrativo, no Departamento de Gestão da Extensão.
Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.
Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3335/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004640/2022-76, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Extensão - Proex;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Kalina Barreto Machado, matrícula nº 08939-7, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior, lotada na Pró-Reitoria de Extensão, para exercer a função de chefe de setor administrativo, no Setor de Institucionalização e Bolsas.
Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.
Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3336/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004640/2022-76, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Extensão - Proex;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ricardo Alves da Silva, matrícula nº 08801-3, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, lotado na Pró-Reitoria de Extensão, para exercer a função de Chefe de Setor Administrativo, no Setor de Avaliação e Acompanhamento.
Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.
Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3338/2022-GP/FUERN**Revoga Portaria de diário.**

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1576/2022-GP/FUERN, expedida em 23 de junho de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato em função da impossibilidade de espera para o recebimento das diárias por parte da interessada;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410232.000066/2022-73;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 1576/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 152, de 24 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3339/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004640/2022-76, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Extensão - Proex;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Saulo Gomes Batista, matrícula nº 12277-7, ocupante do Cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotado no Departamento de Turismo - Facem, para exercer a função de diretor de unidade administrativa, na Pró-Reitoria de Extensão.
Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-1.
Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3340/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004640/2022-76, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Extensão - Proex;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Anne Lizabelle Leite Duarte Mascarenhas, matrícula nº 11259-3, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado(a) na Pró-Reitoria de Extensão, para exercer a função de chefe de departamento administrativo, no Departamento de Gestão de Programas e Projetos.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3341/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004640/2022-76, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Extensão - Proex;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Sidcley D Sordi Alves Alegrini da Silva, matrícula nº 03323-5, ocupante do Cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotado no Departamento de Turismo - CAN, para exercer a função de chefe de setor administrativo, no Setor de Produção e Eventos.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3342/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004640/2022-76, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Extensão - Proex;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Irene de Araújo Van Den Berg Silva, matrícula nº 03791-5, ocupante do cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotada no Departamento de Ciências da Religião - CAN, para exercer a função de diretora da Escola de Extensão da Uern, na Escola da Uern: Cursos e Atividades.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-1.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 3343/2022-GP/FUERN**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004640/2022-76, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Extensão - Proex;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Josineide Santos Oliveira de Araújo, matrícula nº 08886-2, ocupante do Cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado(a) na Pró-Reitoria de Extensão, para exercer a Função de Secretário(a) de Diretoria Administrativa, na Escola da Uern: Cursos e Atividades.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-4.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3344/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410155.000281/2022-34, de 09 de setembro de 2022, que solicita a designação do Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação de Unidade Universitária do Campus Avançado de Pau dos Ferros;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ivan Kleber Rego Gonçalves, matrícula nº 8813-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Informática, lotado na Diretoria do Campus Avançado de Pau dos Ferros, para exercer a função de Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação de Unidade Universitária, no Campus Avançado de Pau dos Ferros.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-4.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3346/2022-GP/FUERN**Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410200.000126/2022-25, em especial o Parecer da

Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor José Gilson de Oliveira, matrícula nº 11346-8, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
TNM	B05	Graduação e Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3347/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410155.000284/2022-78, de 09 de setembro de 2022, que solicita a designação do Secretário(a) de Unidade Universitária do Campus Avançado de Pau dos Ferros;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ivanilson Dantas da Silva, matrícula nº 12878-3, ocupante do Cargo de Técnico de Nível Médio, lotado na Diretoria do Campus Avançado de Pau dos Ferros, para exercer a Função de Secretário(a) de Unidade Universitária, no Campus Avançado de Pau dos Ferros.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 339/2019 - GR/UERN de 04/11/2019.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3348/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004640/2022-76, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Extensão - Proex;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Marcela Karin Pereira Ribeiro, matrícula nº 08788-2, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior, lotada na Pró-Reitoria de Extensão, para exercer a função de chefe de setor administrativo, no Setor de Cultura e Eventos.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3349/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004640/2022-76, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Extensão - Proex;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Andréa Jane da Silva, matrícula nº 02426-0, ocupante do cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotada no Departamento de Ciência e Tecnologia - CAN, para exercer a função de chefe de departamento administrativo, no Departamento de Gestão de Cursos.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3350/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004640/2022-76, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Extensão - Proex;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Evandro Hallyson Dantas Pereira, matrícula nº 08852-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, lotado na Pró-Reitoria de Extensão, para exercer a função de diretor de unidade administrativa, na Diretoria de Educação, Cultura e Arte.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-1.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3351/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004640/2022-76, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Extensão - Proex;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Alessandra Ferreira Gomes, matrícula nº 08088-8, ocupante do cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotada no Departamento de Informática - Fanat, para exercer a função de chefe de departamento administrativo, no Departamento de Gestão de Ações Culturais e Artísticas.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3352/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004640/2022-76, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Extensão - Proex;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Luis Flávio Batista, matrícula nº 04883-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, lotado na Pró-Reitoria de Extensão, para exercer a função de chefe de setor administrativo, no Setor de Eventos.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3353/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004640/2022-76, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Extensão - Proex;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Raimundo Nonato Santos da Costa, matrícula nº 08866-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado na Pró-Reitoria de Extensão, para exercer a função de chefe de setor administrativo, no Setor de Produção Cultural.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3354/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004640/2022-76, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Extensão - Proex;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Gisla Edna de Freitas Alves, matrícula nº 13150-4, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado(a) na Pró-Reitoria de Extensão, para exercer a função de secretário(a) de diretoria administrativa, na Diretoria de Educação, Cultura e Arte.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-4.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3355/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004640/2022-76, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Extensão - Proex;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rubia Maria de Lima, matrícula nº 0998-9, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior, lotada na Pró-Reitoria de Extensão, para exercer a função de auxiliar de gabinete das pró-reitorias, na Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-5.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3356/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004640/2022-76, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Extensão - Proex;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Vilsemacia Alves Costa, matrícula nº 12601-2, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado(a) na Pró-Reitoria de Extensão, para exercer a função de secretário(a) de diretoria administrativa, na Diretoria de Extensão.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-4

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 18 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1631/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 16749807, decidindo pela aplicação da sanção do tipo MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a 1/12 avos do valor global contratado no mês em que for constatada reincidência de descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência ou no termo contratual à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI, conforme previsão da Cláusula “22.2.2.5” do Termo de Referência.

Devolvam-se os autos à Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 10 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410037.000073/2022-81

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico nº 1133/2022, Id 15479698, e defere a aplicação da sanção do tipo Multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor de qualquer item não entregue ou entregue em desacordo, sem a devida substituição, consoante alínea “h” da Cláusula “15.2” do Termo de Referência.

Em ato contínuo, remetam-se os autos à DAS/PROAD para as providências e encaminhamentos devidos.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 20 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Aviso de Licitação Deserta

Pregão Eletrônico nº 039/2022 – UASG 925543

Às 08:00 horas do dia 18 de outubro de 2022, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria Nº 2283/2021-GP/FUERN de 22/12/2021 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 04410039.000532, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 39/2022. Objeto: Aquisição de sistema de ar condicionado completo para micro-ônibus, incluindo instalação. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se “licitação deserta”.

Mossoró/RN, 18/10/2022.

Paulo de Tarso de Paula Santiago
Pregoeiro da UERN
Portaria 2283/2021 – GR/FUERN

Termo de Cooperação;

PROCESSO Nº04410002.002848/2022-51; COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO - CPB. CNPJ: 00.700.114/0001-44. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN. CNPJ: 08.258.295/0001-02. OBJETO: a integração de esforços entre as partes, para a criação e manutenção do Centro de Referência Paralímpico Brasileiro, por meio de atividades de fomento e desenvolvimento das modalidades paralímpicas, desde a base até o esporte de alto rendimento. Vigência: 18/08/2022 a 31/12/2024. Data de assinatura: 18/08/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.019/14. ASSINAM pelo CPB: Mizael Conrado (Presidente), e pela FUERN: Cíclia Raquel Maia Leite (Reitora). AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 044/2022 – UASG 925543
Processo nº: 04410022.001081/2022-12. Objeto: Registro de Preços das propostas mais vantajosas para as futuras aquisições de mobiliário.
Abertura às 08h00min de 04/11/2022 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Edital disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 18/10/2022.

Paulo de Tarso de Paula Santiago
Pregoeiro da UERN
Portaria 2283/2021 – GR/FUERN

Termo de Cooperação;

PROCESSO Nº04410002.002848/2022-51; COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO - CPB. CNPJ: 00.700.114/0001-44. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN. CNPJ: 08.258.295/0001-02. OBJETO: a integração de esforços entre as partes, para a criação e manutenção do Centro de Referência Paralímpico Brasileiro, por meio de atividades de fomento e desenvolvimento das modalidades paralímpicas, desde a base até o esporte de alto rendimento. Vigência: 18/08/2022 a 31/12/2024. Data de assinatura: 18/08/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.019/14.

ASSINAM pelo CPB: Mizael Conrado (Presidente), e pela FUERN: Cíclia Raquel Maia Leite (Reitora).

Resultado de Julgamento – 925543

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 – FUERN

Processo nº 04410007.001803/2022-19 - A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:
• 33.520.545/0001-88 - 2A FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE ACO EIRELI: Grupo 1 - R\$ 213.840,47;

Valor total adjudicado: R\$ 213.840,47 (duzentos e treze mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Mossoró, 14 de fevereiro de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Resultado de Julgamento – 925543

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 – FUERN (RETIFICAÇÃO)

Processo nº 04410007.001803/2022-19 - A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

• 33.520.545/0001-88 - 2A FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE ACO EIRELI: Grupo 1 - R\$ 213.840,47;

Valor total adjudicado: R\$ 213.840,47 (duzentos e treze mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Mossoró, 14 de fevereiro de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Resultado da Concorrência N.º 008/2022 - 925543

Processo nº 04410007.001951/2022-33 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação por Concorrência nº 008/2022 – FUERN, e comunica que se sagrou como vencedora do certame a empresa HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.605.825/0001-44 com proposta de preços no valor global de R\$ 296.694,35 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Mossoró, 18 de outubro de 2022

José Damacena Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2282/2021 – GP/FUERN

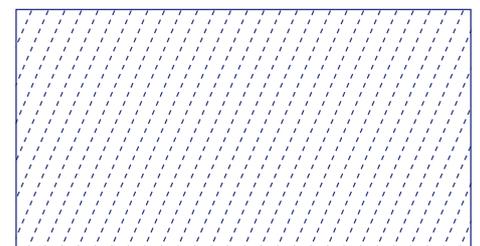
Aviso de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico SRP nº 045/2022 – UASG 925543

Processo nº: 04410039.000723/2022-79 - Objeto: Registro de Preços das propostas mais vantajosas para as futuras aquisições de veículos para frota da FUERN. Acolhimento de propostas até as 12:00 de 03/11/2022. Abertura às 13:00 de 03/11/2022 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Edital disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 18 de outubro de 2022

José Damacena Neto
Pregoeiro - Diretoria de Licitações e Contratos
Portaria nº 2283/2021 – GP/FUERN



UERN

PROEG

Edital Nº 97/2022 – PROEG/UERN

SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) TUTOR(A) PET CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, e considerando o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e nas Portarias MEC nos 976, de 27 de julho de 2010 e 343, de 24 de abril de 2013, bem como no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006), faz saber aos(as) interessados(as) que estão abertas as inscrições para o preenchimento de 01 (uma) vaga de TUTOR(A) do Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET, do Curso de Ciência da Computação, da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT.

1. DO OBJETIVO DO CERTAME E DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

1.1. O objeto do presente certame é preencher 01 (uma) vaga de TUTOR(A) do Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET, do Curso de Ciência da Computação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern).

1.2. Para concorrer ao presente certame o(a) candidato(a) deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos, no ato da inscrição:

- Ser integrante do quadro permanente do Departamento de Informática da Fanat/Uern;
- Ter desenvolvido ações de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Departamento de Informática da Fanat/Uern nos últimos 03 (três) anos (*destacar no Currículo Lattes, e comprovar as ações);
- Ter atuação efetiva em atividades de graduação nos 03 (três) anos anteriores ao ato de inscrição no certame;
- Ter regime de trabalho de Dedicção Exclusiva;
- Comprometer-se em dedicar carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas para as atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de sala de aula na graduação (entregar termo de compromisso no ato da inscrição);
- Não receber qualquer outro tipo de bolsa que configure auxílio financeiro (entregar declaração no ato da inscrição);

g) Apresentar título de Doutor(a).

1.3. Para efeitos da alínea "a", a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas ministradas, orientação de iniciação científica, atuação em programas ou projetos de extensão, trabalhos de conclusão de curso e participação em conselhos acadêmicos.

2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES

2.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os seguintes documentos:

- Ficha inscrição devidamente preenchida e assinada (*disponível no Anexo I deste Edital);
- Documento oficial de identidade, digitalizado, legível, contendo os números do RG e do CPF;
- Declaração de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa que configure auxílio financeiro;
- Currículo Lattes atualizado, no máximo, até os 03 (três) últimos meses antes da inscrição, com produção intelectual comprovada referente aos últimos 03 (três) anos anteriores à publicação do edital (*Destacar, no Currículo, a atuação em atividades de graduação e a participação em atividades de pesquisa e extensão);
- Declaração de regime de trabalho, obtida junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) ou por meio da Plataforma Íntegra, com data de emissão de até os 03 (três) últimos meses antes da inscrição;
- Declaração do Chefe de Departamento de lotação, informando que o(a) candidato(a) possui a disponibilidade para dedicar 10 (dez) horas por semana ao Programa de

Educação Tutorial (PET), sem prejuízo das atividades de aula da graduação;

g) Título de Doutor(a) digitalizado;

h) Proposta de Plano de Trabalho para 03 (três) anos, formulada em até 10 páginas, identificada com o Projeto Pedagógico do Curso e com o Programa PET Ciência da Computação, cujo conteúdo deve explicitar os procedimentos e métodos para desenvolver a tutoria, bem como os tipos de atividades que propõe para o Grupo PET; e

2.2. Todos os arquivos devem ser entregues em formato PDF. Cada arquivo a ser enviado, em cada resposta do formulário online, no ato da inscrição não deve ser superior a 10 (dez) gigabytes; acima desse tamanho, a inscrição não se consolidará.

3. SELEÇÃO

3.1. A seleção consistirá nas seguintes etapas:

a) Etapa 1 – Realização de entrevista do(a) candidato(a) por todos os membros da banca examinadora, com o objetivo de esclarecer a proposta de Plano de Trabalho e sua exequibilidade (*para essa etapa não há pontuação);

b) Etapa 2 – Análise da proposta de Plano de Trabalho do(a) candidato(a), feita pelos(as) professores(as) membros da banca examinadora, detentores do título de Doutor(a), considerando os seguintes critérios: (I) originalidade e rigor acadêmico; (II) potencial de inovação acadêmica; (III) caráter de interdisciplinaridade; (IV) articulação ensino, pesquisa e extensão; V) viabilidade pedagógica; (*a pontuação dessa Etapa será de 0,0 a 10,0);

c) Etapa 3 – Conferência, análise e pontuação do Currículo Lattes, considerando a produção do(a) candidato(a) nos três últimos anos, a contar da data de publicação deste Edital (*a pontuação dessa Etapa será de 0,0 a 10,0, conforme critérios constantes na Tabela do Anexo II deste edital).

3.2. A nota final do(a) candidato(a) será obtida pela média aritmética das Etapas 2 (alínea "b") e 3 (alínea "c") do item 3.1 deste Edital.

3.3. Ficam estabelecidos como critérios de desempate:

- Maior tempo de docência de nível superior;
- Maior tempo de serviço no Departamento/Curso de Ciência da Computação;
- Maior tempo da obtenção do título de Doutor(a).

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca Examinadora do presente processo seletivo será composta por:

- 01 Professor(a) Doutor(a) indicado(a) pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg;
- 01 Professor(a) Doutor(a) indicado(a) pela Pró-Reitoria de Extensão – Proex;
- 01 Professor(a) Doutor(a) indicado(a) pelo Departamento de Ciência da Computação;
- 01 Representante discente do PET Ciência da Computação, eleito pelos pares, sob a coordenação do tutor em exercício;
- 01 Professor(a) integrante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), indicado(a) pelo referido comitê.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CERTAME

PERÍODO	ATIVIDADE
20 e 26 de outubro de 2022	Período de inscrição, que deverá ser realizada através do link: https://forms.gle/faVQ9GPLsbQEZWWt8
08 de novembro de 2022	Divulgação da homologação das inscrições no Portal da UERN.
09 e 10 de novembro de 2022	Interposição de recurso relativo ao processo de inscrição, com redação autoral do candidato, a ser enviado, exclusivamente, para o email do Programa de Educação Tutorial (PET/PROEG): pet@uern.br
17 de novembro de 2022	Prazo para análise e resposta aos recursos, pela Banca Examinadora, sendo enviada ao email institucional do(a) candidato(a).

22 e 24 de novembro de 2022	- Realização das entrevistas, que serão realizadas em salas e horários divulgados no ato da homologação das inscrições. - Conferência, análise e pontuação do Currículo Lattes.
29 de novembro de 2022	Divulgação do resultado parcial da seleção, no Portal da UERN.
30 de novembro a 1º de dezembro de 2022	Interposição de recurso relativo ao resultado parcial da seleção, com redação autoral do candidato, a ser enviado, exclusivamente, para o email do Programa de Educação Tutorial (PET/PROEG): pet@uern.br
07 de dezembro de 2022	Prazo para análise e resposta aos recursos, pela Banca Examinadora, sendo enviada ao email institucional do(a) candidato(a).
14 de dezembro de 2022	Divulgação do resultado final da seleção, que será publicado no JOUERN.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A banca examinadora aguardará o período reservado para recursos, e encaminhará o resultado ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), para fins de homologação.

6.2. O(A) candidato(a) classificado(a) assinará termo de compromisso específico;

6.3. O(A) professor(a) tutor(a) de grupo PET receberá, mensalmente, bolsa de tutoria oferecida pela SESu/MEC, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que não poderá ser acumulada com nenhum outro tipo de bolsa;

6.4. A bolsa de tutoria terá a duração de três anos, renovável por igual período, desde que o tutor seja reconduzido à função, após avaliação do Claa, ao final de 03 (três) anos de atividade junto ao grupo PET.

6.5. A Banca Examinadora do certame, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio do Setor de Programas Formativos (SPF/Proeg), resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 19 de outubro de 2022.

Profª. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

[ANEXO I](#)

[ANEXO II](#)

PROEX

Edital Nº 12/2022-PROEX/UERN

Estabelece normas para a seleção e institucionalização de Ações de Extensão junto à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Proex/Uern, com vistas à atribuição de carga horária referente aos semestres letivos 2023.1 e/ou 2023.2.

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Proex/Uern torna público o presente edital para seleção e institucionalização de propostas de Ações de Extensão (Plano de Trabalho de Unidades de Extensão, Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviços) com vistas à atribuição de carga horária. As propostas deverão ser apresentadas nos termos abaixo discriminados:

1. DO OBJETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Apreciar e selecionar propostas de Ações de Extensão (Plano de Trabalho de Unidades de Extensão, Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviços) para institucionalização junto à Proex/Uern e atribuição de carga horária para vigor nos semestres letivos 2023.1 e/ou 2023.2.

1.2. As propostas deverão estar adequadas ao conceito de Extensão Universitária, conforme disposto no art. 1º do Regulamento Geral da Extensão da Uern (Resolução nº 14/2017 – Consep/Uern).

1.2.1 PROGRAMA se constitui num conjunto articulado de projetos, e outras ações de extensão (cursos, eventos) integrados às atividades de pesquisa e/ou ensino; tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes, orientação para um objetivo comum e duração mínima de dois anos e máxima de cinco anos, podendo ser reeditado por um número indeterminado de vezes, a depender da demanda da comunidade; os programas deverão conter, no mínimo, dois projetos.

1.2.1.1 É necessário cadastrar separadamente no Sigproj as propostas de projetos e vinculá-las ao PROGRAMA relacionado, não devendo o mesmo ter um cadastro único.

1.2.1.2 O Programa deve ter duração mínima de 2 (dois) anos e no mínimo 2 (dois) Projetos vinculados. Já os Projetos devem ter duração de 1 (um) ano, sendo permitida sua reedição. Desse modo, para continuidade do Programa é necessário que os Projetos a ele vinculados sejam submetidos anualmente. Nos programas em que a regra não foi seguida, automaticamente ela passará a funcionar como projeto.

1.2.1.2.1 No caso do Programa tornar-se Projeto no(s) ano(s) seguinte(s), em razão da ausência do requisito de no mínimo 2 (dois) Projetos vinculados, a certificação como Programa, desde que apresentado relatório final em tempo hábil, será proporcional ao tempo de funcionamento nesta modalidade.

1.2.2 PROJETO se constitui num conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser vinculado ou não a um programa de extensão.

1.2.3 CURSO se constitui numa ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.

1.2.3.1 Para que as ações classificadas como curso recebam carga horária para dois semestres é imprescindível que sejam ofertados cursos nos dois semestres letivos, 2023.1 e 2023.2, com cronograma de atividades bem definidas para o período. Caso só haja turmas em apenas um dos semestres letivos, a carga horária disponibilizada será limitada ao semestre letivo descrito no cronograma de atividades.

1.2.4 EVENTO se constitui em ação que implica na apresentação ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido e conservado ou reconhecido pela Universidade.

1.2.4.1 Para as ações classificadas como eventos, a proposta deverá compreender apenas o período de um semestre letivo, 2023.1 e/ou 2023.2.

1.2.5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS se caracteriza pela realização de um trabalho oferecido pela IES ou contratado por terceiros, podendo ser remunerada ou não.

1.2.5.1 Quando a prestação de serviços for oferecida como curso, projeto ou programa de extensão, ela deve ser registrada como tal.

1.3 São consideradas Unidades de Extensão: Núcleo de Extensão, Escola de Extensão, Centro de Prestação de Serviços e Grupo Cultural Universitário e estas deverão submeter seu Plano de Trabalho a este Edital.

1.3.1 A análise do plano de trabalho seguirá o mesmo trâmite da análise de ações submetidas a este Edital, e seus componentes só terão carga horária caso o plano de trabalho seja aprovado.

1.3.2 Só poderão submeter planos de trabalho as unidades de extensão regularmente aprovadas e institucionalizadas, conforme legislação específica – Regulamento Geral da Extensão.

1.4 É item INDISPENSÁVEL na elaboração da proposta a INDICAÇÃO de maneira clara e objetiva da COMUNIDADE EXTERNA a ser beneficiada pela ação de extensão, não sendo aceitas propostas que não possuam essa caracterização.

1.4.1 Para os casos em que não seja possível identificar a participação da comunidade externa na proposta, será atribuída pontuação "0" (zero) aos itens 1 e 2 da tabela de avaliação científica, conforme itens 3.4.1 e 3.4.3 do edital.

1.5 Somente as propostas aprovadas neste edital poderão destinar carga horária de atividades de extensão conforme Resolução n.º 70, de 3 de novembro de 2021 - Consepe/Uern, que aprova as normas para a distribuição de carga horária docente na Uern e Resolução n.º 14/2017 - Consepe, que aprova o Regulamento Geral da Extensão da Uern.

1.5.1 Ao cadastrar as ações, devem ser RESPEITADAS AS

DATAS PREVISTAS DE INÍCIO E FIM DOS SEMESTRES LETIVOS, considerando a anuidade do edital. O prazo previsto no calendário universitário para o início de 2023.1 é 2 de maio de 2023 e o tempo médio de duração dos semestres, com previsão de data final de 2023.1 para 22 de setembro de 2023, e 2023.2 com início em 9 de outubro de 2023 e término previsto para 19 de abril de 2024. Para propostas de Programas de Extensão a previsão mínima é de dois anos.

1.5.1.1 Caso as propostas não observem as datas descritas acima, a carga horária será considerada proporcionalmente ao período indicado.

1.5.1.2 Após a aprovação do calendário universitário referente ao ano letivo de 2023 essas datas poderão sofrer alteração, não interferindo, entretanto, na contabilização de carga horária.

1.5.2 Para as ações vinculadas aos Planos de Trabalho das Unidades de Extensão, a carga horária semanal a ser atribuída a(o) coordenador(a), nos moldes da Resolução n.º 70, de 3 de novembro de 2021 - Consepe/Uern, deverá ser de até 10h, caso esteja associado a um programa; de até 8h, caso esteja associado a um projeto, e aos membros até 4h condizentes com as ações semanais desenvolvidas e cadastradas para a sua elaboração e execução.

1.5.3 Para as ações classificadas como Programa, a carga horária semanal a ser atribuída a(o) coordenador(a) deverá ser de até 10h e condizente com as ações semanais desenvolvidas e cadastradas para a sua elaboração e execução.

1.5.3.1 Caso o programa não tenha projetos vinculados cadastrados separadamente no Sigproj, será considerado automaticamente como projeto, seguindo os critérios do item 1.5.4.

1.5.4 Para as ações classificadas como Projeto, a carga horária semanal a ser atribuída a(o) coordenador(a) deverá ser de até 8h e aos membros até 4h e condizente com as ações semanais desenvolvidas e cadastradas para a sua elaboração e execução, com equipe de, no máximo, 5 (cinco) componentes entre docentes e técnicos: 1 (um(a)) coordenador(a) e até 4 (quatro) membros.

1.5.5 Para as ações classificadas como Evento, a carga horária semanal a ser atribuída a(o) coordenador(a) deverá ser de até 4h e aos colaboradores e colaboradoras de até 2h e condizente com as ações semanais desenvolvidas e cadastradas para a sua elaboração e execução, com equipe de, no máximo, 5 (cinco) componentes entre docentes e técnicos: 1 (um) coordenador e até 4 (quatro) membros.

1.5.6 Para as ações classificadas como Curso, a carga horária semanal a ser atribuída ao ministrante/proponente deverá ser de até 6h e condizente com a carga horária do Curso e com as ações semanais desenvolvidas e cadastradas para a sua elaboração e execução.

1.5.7 Para as ações classificadas como Prestação de Serviços, a carga horária semanal a ser atribuída ao coordenador deverá ser de até 8h e aos membros até 4h, condizentes com as ações semanais desenvolvidas e cadastradas para a sua elaboração e execução.

1.5.7.1 Quando a prestação de serviços é oferecida como Curso, Projeto ou Programa de Extensão, ela deve ser registrada como tal, com fulcro no art. 15, parágrafo único do Regulamento de Extensão da Uern.

1.5.8 Não caberá modificação de carga horária entre o primeiro e o segundo semestres letivos cobertos neste edital.

1.5.9 A carga horária proposta será válida durante todo o período da ação, não havendo possibilidade de ajuste mesmo que a equipe das propostas aprovadas sofra modificações, excetuando-se a substituição da coordenação, por outro membro componente da proposta, devido a afastamentos e licenças, respeitando o período do cadastramento do Plano Individual de Trabalho – PIT.

1.5.10 Caso o cadastro de carga horária semanal na ação seja inferior à carga horária máxima prevista na Resolução n.º 70, de 3 de novembro de 2021 - Consepe/Uern, ela será considerada, haja vista ter sido a carga horária semanal cadastrada na proposta.

1.5.11 A carga horária a ser destinada ao participante da ação (disponível para cadastramento no PIT) será a carga horária semanal cadastrada na proposta.

1.5.12 Caso o coordenador ou membro da proposta tenha efetuado o registro da carga horária no cronograma de maneira que a carga horária semanal seja inferior a 1 (uma) hora, será disponibilizada 1 (uma) hora para cadastramento no PIT.

1.5.13 Caso o cadastro de carga horária semanal na ação seja superior à da Resolução n.º 70, de 3 de novembro de 2021 - Consepe/Uern, será disponibilizado para cadastramento no PIT o teto estabelecido na referida resolução.

1.5.14 Caso a proposta possua uma quantidade de membros superior à quantidade permitida neste edital, os membros excedentes devem ser identificados na proposta com a função de voluntário, não havendo essa identificação será registrada a carga horária do coordenador e dos quatro primeiros membros de acordo com a ordem elencada no Sigproj.

1.6 Nos moldes do art. 4º da Resolução nº 25, de 21 de junho de 2017 - Consepe/Uern, a UCE é ofertada a partir, OBRIGATORIAMENTE, de sua vinculação com Programas e/ou Projetos institucionalizados na Pró-Reitoria de Extensão da UERN, respeitados os trâmites ordinários previstos na legislação vigente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O cadastramento das propostas de Ações de Extensão deverá ser realizado a partir das 8h do dia 25 de outubro de 2022 até às 17h do dia 23 de novembro de 2022, por meio da plataforma do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj), da Proex/Uern, disponível em <http://sigproj.uern.br>.

2.1.1 É de inteira responsabilidade do(a) interessado(a) a inscrição no período indicado, independente de eventuais indisponibilidades, instabilidades e/ou lentidão do Sistema por motivo de caso fortuito, força maior ou qualquer outra razão que fuja do controle da Proex.

2.2 Poderão ser proponentes ou membros/colaboradores de ação de extensão os docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo de servidores da UERN, com formação e/ou condições de atuação na área afim.

2.3 Um mesmo proponente poderá enviar até 2 (duas) propostas de Ação de Extensão como coordenador, desde que: tenha disponibilidade de carga horária para a execução; tenham sido aprovadas pelo departamento de origem; não ultrapasse o limite de carga horária determinado pelas Resoluções nº 70/2021 - Consepe/Uern e nº 14/2017 - Consepe/Uern; e não ultrapasse o limite de composição da equipe estabelecido neste Edital.

2.4 A composição da equipe de cada ação deverá seguir os seguintes limites, respeitado o máximo de participação de cada componente em até duas ações:

2.4.1 Na condição de proponente/coordenador:

2.4.1.1 Propor/coordenar plano de trabalho de unidade de extensão.

2.4.1.2 Propor/coordenar programa.

2.4.1.3 Propor/coordenar projeto.

2.4.1.4 Propor/coordenar evento por semestre.

2.4.1.5 Propor/coordenar curso.

2.4.1.6 Propor/coordenar prestação de serviços.

2.4.2 Na condição de membro/colaborador.

2.4.2.1 Participar em até duas ações na condição em que seja apenas membro/colaborador.

2.4.2.2 Participar em apenas uma ação como membro, caso seja coordenador de outra ação.

2.4.3 As equipes de cada ação poderão conter, no máximo, 5 (cinco) componentes entre docentes e técnicos: 1 (um) coordenador e até 4 (quatro) membros/colaboradores. Obrigatoriamente os membros/colaboradores de Programa são os Coordenadores dos Projetos de Extensão vinculados ao mesmo.

2.4.4 Os programas deverão conter, no mínimo, dois projetos.

2.4.5 O coordenador de Programa que também seja coordenador de um Projeto vinculado ao referido Programa contabilizará até 10h, nos moldes do Quadro de distribuição de atividades institucionalizadas para carga horária docente anexo à Resolução n.º 70, de 3 de novembro de 2021 - Consepe/Uern.

2.5 Toda a documentação exigida será enviada, exclusivamente, por meio da Plataforma Sigproj.

2.6 Para efeito de apreciação, todas as propostas deverão ter sido aprovadas pelo Departamento Acadêmico em que o proponente está vinculado, no caso do docente, ou apreciadas pelo chefe imediato, no caso do técnico administrativo, e vir acompanhadas dos seguintes documentos em formato PDF:

2.6.1 Documento em que conste a aprovação da proposta:

2.6.1.1 Para os casos de proposta encaminhada por docente ou técnico de departamentos acadêmicos: cópia da Ata de

Reunião Departamental realizada durante a vigência deste edital ou, no máximo, no semestre anterior à publicação deste edital. Caso isso não se cumpra, a proposta será avaliada como não recomendada, cabendo a interposição de recurso com ajustes na proposta.

2.6.1.2 Para os casos de proposta encaminhada por técnico de unidades administrativas: documento referendado pelo chefe imediato emitido durante a vigência deste edital ou, no máximo, no semestre anterior à sua publicação. Caso isso não se cumpra, a proposta será avaliada como não recomendada, cabendo a interposição de recurso com ajustes na proposta.

2.6.2 Memorando de encaminhamento, via SEI, da proposta da Ação de Extensão pelo chefe imediato.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE AÇÃO DE EXTENSÃO

3.1 Todas as propostas de Ação de Extensão serão apreciadas técnica e cientificamente.

3.1.1 O período para análise das propostas pelos pareceristas está estabelecido no item 4 deste edital.

3.2 É responsabilidade do proponente da ação acompanhar a tramitação de sua(s) proposta(s) na plataforma Sigproj, conforme cronograma estabelecido no item 4 deste edital.

3.3 A Avaliação Técnica tem o propósito de verificar a adequação da proposta aos preceitos nacionais, às regras previstas neste edital e às normas de distribuição de carga horária estabelecidas pela Uern (Resolução nº 70/2021 - Consep/Uern).

3.3.1 Serão analisados:

3.3.1.1 Classificação da ação de extensão conforme descrito no item 1.2 e seus respectivos subitens;

3.3.1.2 Limites da composição da equipe conforme descrito no item 2.4 e seus respectivos subitens;

3.3.1.3 Carga horária da ação proposta e adequação da carga horária da equipe;

3.3.1.4 Período destinado à ação, considerando: a anuidade do edital, o calendário universitário e a previsão dos semestres de acordo com o item 1.5.1.

3.3.1.5 Validade da documentação anexada.

3.3.1.6 O correto atendimento ao previsto no item 5.2 deste edital.

3.4 A Avaliação Científica será realizada por pareceristas advindos da Comissão de Extensão da Uern, nos termos do art. 76, inciso IV do Regulamento de Extensão da Uern ou externo ad hoc, mediante banco de cadastro, que avaliará e classificará as propostas em conformidade com o art. 54 do citado Regulamento.

3.4.1 A Avaliação Científica terá os seguintes critérios e respectivas pontuações:

ITEM AVALIADO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Natureza extensionista	- Caráter extensionista da proposta; - Relevância social; - Área de abrangência.	0 a 20
2. Relação com a sociedade	- Impacto esperado das ações; - Forma de participação da comunidade; - Formação de parcerias institucionais.	0 a 20
3. Participação dos discentes	- Forma de participação dos discentes; - Contribuição para sua formação.	0 a 20
4. Natureza acadêmica	- Interdisciplinaridade; - Articulação com o ensino e a pesquisa; - Potencial de geração de produtos acadêmicos.	0 a 20
5. Estruturação da proposta	- Clareza e coerência; - Metodologia; - Adequação das atividades à carga horária dos membros e no cronograma; - Adequação do orçamento.	0 a 20
TOTAL		0 a 100

3.4.2 O proponente, se entender pertinente e oportuno,

poderá anexar, de modo facultativo até 2 (dois) documentos para destacar a consolidação da ação de extensão apresentada visando endossar os itens apreciados pelo(a) avaliador(a). Estes documentos poderão ser: declaração(ões) da(s) instituição(ões) beneficiada(s); termo(s) de cooperação com instituição(ões) beneficiada(s); relatório(s) final(is) de edição(ões) anterior(es); trabalho(s) apresentado(s); relato(s) e artigo(s) publicado(s) sobre as ações etc.

3.4.3 Para os casos em que não seja possível identificar a participação da comunidade externa na proposta, deverá ser atribuída pontuação "0" (zero) aos itens 1 e 2.

3.4.4 As propostas serão classificadas como "Recomendada" ou "Não Recomendada".

3.4.4.1 Recomendada: proposta com nota a partir de 70 (setenta) sem necessidade de ajuste metodológico;

3.4.4.2 Não recomendada: proposta com necessidade de ajuste metodológico.

3.4.5 A nota final obtida pela proposta deve equivaler ao somatório dos valores atribuídos a cada item avaliado, sendo descrita no final do parecer no seguinte formato: Nota Final = Nota do item 1 + Nota do item 2 + Nota do item 3 + Nota do item 4 + Nota do item 5, de modo que a nota de cada item não ultrapasse 20 e a nota final 100.

3.5 Caso seja identificada alguma inadequação apontada na apreciação técnica ou científica, a proposta será não recomendada preliminarmente e o coordenador da proposta poderá interpor recurso enviando formulário próprio e ajustando sua proposta no Sigproj, na data estabelecida no cronograma de atividades deste edital.

3.5.1 O parecerista (técnico ou científico) deve exprimir em seu parecer os aspectos que levaram a não recomendação da proposta, servindo de embasamento para eventual recurso e ajuste.

3.5.2 É responsabilidade do proponente observar o Sigproj para entrar com recurso, atendendo aos aspectos elencados pelos pareceristas de acordo com os prazos estabelecidos neste edital.

3.5.3 É responsabilidade do proponente manter seu e-mail atualizado no Sigproj.

3.6 O resultado parcial será divulgado no site da Proex até a data provável de 14 de dezembro de 2022, conforme exposto no item 4 deste edital, cabendo interposição de recursos do dia 15 de dezembro de 2022 até as 17h do dia 19 de dezembro de 2022, através do preenchimento de formulário próprio (disponível no site da Proex) e enviado pelo e-mail do proponente cadastrado no Sigproj, com o assunto "Interposição de recurso" seguido pelo nome da ação, para o e-mail diex.proex@uern.br, além de realizar as alterações justificadas no recurso na proposta do Sigproj.

3.6.1 Caso o interessado interponha recurso, via e-mail, mas não realize as alterações justificadas no recurso na proposta do Sigproj ou realize alterações no Sigproj mas não interponha recurso formal, via e-mail, nos termos do item 3.6, terá o seu recurso indeferido.

3.7 O resultado final será publicado no site oficial da Proex até a data provável de 23 de dezembro de 2022, não mais cabendo recurso.

3.8 As propostas aprovadas neste edital concorrerão ao processo de seleção de bolsas de extensão para discentes, que, em período oportuno, tramitará considerando a quantidade de bolsas disponíveis para atividades extensionistas.

3.8.1 A forma de distribuição das bolsas terá seus critérios de seleção publicizados pela Proex em edital específico.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do edital	21/10/2022
Cadastramento das propostas	25/10/2022 até às 17h do dia 23/11/2022
Distribuição aos pareceristas	28 e 29/11/2022
Avaliação Técnica – Proex	30/11 a 8/12/2022
Avaliação Científica – Pareceristas	30/11 a 8/12/2022
Data provável de divulgação do resultado parcial	14/12/2022

Interposição de recursos (formulário próprio) com ajustes nas propostas (Sigproj) 15/12/2022 até às 17h do dia 19/12/2022

Análise dos recursos 20/12 a 21/12/2022

Homologação do resultado final pela comissão de extensão 22/12/2022

Data provável de divulgação do Resultado Final no site oficial da Proex/Uern e envio para publicação no Jouern 23/12/2022

Início do semestre letivo 2023.1 02/05/2023

Término previsto para o semestre letivo 2023.1* 22/09/2023

Início previsto para o semestre letivo 2023.2* 09/10/2023

Término previsto para o semestre letivo 2023.2* 19/04/2024

* Estas datas devem ser respeitadas quando da definição das datas de início e fim das propostas no Sigproj.

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO APROVADAS

5.1 As propostas aprovadas serão acompanhadas e avaliadas pela Proex.

5.1.1 Para fins de emissão do Certificado, cabe ao coordenador elaborar e enviar relatório final à Proex no prazo de até 30 dias corridos após o último dia do semestre letivo de 2023.2 e requerer, via e-mail (diex.proex@uern.br) a respectiva emissão, a qual será emitida de acordo com ordem cronológica de solicitação.

5.1.2 Os certificados emitidos serão enviados ao e-mail cadastrado do(a) coordenador(a) o(a) qual será responsável pelo envio aos demais colaboradores/membros.

5.1.2 É obrigatória a apresentação da ação na edição anual do Salão de Extensão, bem como, a entrega do respectivo artigo referente ao trabalho apresentado.

5.1.3 Cabe ao coordenador comunicar à Proex - via memorando departamental inserido no SEI - eventual interrupção temporária e/ou cancelamento do devido andamento das atividades extensionistas previstas na submissão/aprovação da proposta e devidamente contabilizadas na carga horária dos membros, nos moldes do art. 60, incisos III e V do Regulamento Geral da Extensão da Uern (Resolução nº 14/2017 - Consep/Uern).

5.1.3.1 Para efeito de certificação e contabilização de carga horária docente, não será levada em consideração a carga horária de ações no período em que elas estejam interrompidas nos termos do art. 60, § 1º do Regulamento Geral da Extensão da Uern (Resolução nº 14/2017 - Consep/Uern).

5.1.3.1 Para ações canceladas, poderão ser emitidos certificados para o período proporcional em que estiverem em execução nos termos do art. 60, § 2º do Regulamento Geral da Extensão da Uern (Resolução nº 14/2017 - Consep/Uern).

5.2 O coordenador que não entregou o Relatório Final no prazo devido de acordo com o respectivo edital - da última edição finalizada (2022.1 e 2022.2) e/ou não comunicou oficialmente à Proex, conforme Memorandos-Circulares nº 5/2021, 15/2022 e 25/2022 da Proex/Uern - Chefia de Gabinete/Uern - Reitoria, eventual cancelamento do devido andamento das atividades extensionistas - não poderá submeter propostas de Ações de Extensão com vistas à atribuição de carga horária na presente edição do edital de carga horária (2023.1 e 2023.2). Caso isso não se cumpra, a proposta será avaliada como não recomendada, cabendo a interposição de recurso, entretanto não caberá nessa ocasião a entrega complementar/posterior do Relatório Final referente às edições anteriores.

5.3 O coordenador que não cumprir o subitem 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 não poderá concorrer à próxima edição (2024.1 e 2024.2) do edital de carga horária.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Extensão.

6.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail: diex.proex@uern.br.

6.3 O coordenador que não cumprir o subitem 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 não poderá concorrer à próxima edição (2024.1 e 2024.2) do edital de carga horária.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Extensão.

6.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail: diex.proex@uern.br.

Mossoró/RN, 21 de outubro de 2022.

Prof. Esdra Marchezan Sales
Pró-Reitor de Extensão da UERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 159/2022 – DEAD/FUERN

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES E CADASTRO DE RESERVA

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o Processo Seletivo para Professores Formadores e criação de Cadastro de Reserva de Professores Formadores que atuarão em disciplinas do Curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os objetivos deste processo seletivo são os de selecionar professores formadores e criar cadastro de reserva para atuação em disciplinas do Curso de Licenciatura em Pedagogia, ofertado na modalidade a distância, pela FUERN, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), nos polos de Assú, Caraúbas, Grossos, Guamaré, João Câmara e Natal.

1.2 O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada pela coordenação do Curso de Pedagogia EaD, um docente do Departamento de Educação, da Faculdade de Educação, Campus Central, um membro da coordenação pedagógica da DEaD/UERN, obedecendo as normas contidas neste edital.

1.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

1.4 Os candidatos selecionados serão vinculados aos bolsistas do Sistema UAB, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.5 A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, o Art. 1º, § 3º, da Lei 11.273, de 06 de novembro de 2006; Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007; Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009; Resolução CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010, Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 139 de 13/07/2017, Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e legislações e normas vigentes no momento da vinculação.

2. DAS VAGAS

2.1 Os candidatos aprovados e classificados neste edital poderão ser convocados para atuarem nas disciplinas que compõem o currículo do curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade a distância.

2.2 Os candidatos devem se inscrever por área de conhecimento, observando suas exigências, conforme quadro abaixo.

ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA E TEMPO DE ATUAÇÃO	VAGAS
EIXO FORMATIVO 1 (Educação e Cultura)	<ul style="list-style-type: none"> Ambientação na EAD e Letramento Digital Escola e Diversidade Escola e Inclusão Social na Perspectiva da Educação Especial Organização do Trabalho Docente na Educação Infantil Didática 	<ul style="list-style-type: none"> Licenciatura em Pedagogia e Mestrado na área de Educação ou Áreas afins. Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (um) ano. 	3
EIXO FORMATIVO 2 (Processo Ensino-Aprendizagem)	<ul style="list-style-type: none"> Fundamentos Histórico-Filosóficos da Educação Psicologia da Educação: infância e adolescência História da Educação Brasileira Psicologia da Aprendizagem Sociologia da Educação: Sociologia da Criança e da Infância O Exercício da Profissão Docente: questões da cultura profissional e sua profissionalização 	<ul style="list-style-type: none"> Licenciatura em Pedagogia e Mestrado na área de Educação, História, Psicologia, Sociologia ou Filosofia. Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (um) ano. 	06
EIXO FORMATIVO 3 (Escola e os Processos Pedagógicos)	<ul style="list-style-type: none"> Pensamento Pedagógico Escola e Currículo Planejamento e Avaliação dos Processos de Ensino/Aprendizagem na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental Políticas Públicas Educacionais e a Organização do Ensino Projeto Político Pedagógico e seu Planejamento na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental Relações étnico-raciais em contextos educacionais 	<ul style="list-style-type: none"> Licenciatura em Pedagogia e Mestrado na área de Educação ou áreas afins. Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (um) ano. 	06

EIXO FORMATIVO 4 (Educação infantil e anos iniciais dos campos de experiências e áreas de ensino.)	<ul style="list-style-type: none"> Ciências Humanas I: História Ciências da Natureza I Linguagens: Alfabetização e Letramento Matemática I Linguagem: Artes Ciências Humanas II: geografia Ciências da Natureza II Linguagens: Língua Portuguesa Matemática II 	<ul style="list-style-type: none"> Licenciatura em Pedagogia com Mestrado na área de Educação, História, Ciências, Geografia, Letras ou Matemática; Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (um) ano. 	6
EIXO FORMATIVO 5 (Pesquisa, Experiências e Práticas Pedagógicas.)	<ul style="list-style-type: none"> Pesquisa em Educação: teorias e métodos Estágio supervisionado na Educação Infantil Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Trabalho de Conclusão de Curso I Trabalho de Conclusão de Curso II 	<ul style="list-style-type: none"> Licenciatura em Pedagogia e mestrado na área de Educação; Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (um) ano. 	10
EIXO FORMATIVO 6 (LIBRAS)	<ul style="list-style-type: none"> Introdução à Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS 	<ul style="list-style-type: none"> Graduação em Letras - LIBRAS; Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 3 (três) anos. 	1

2.3 Cada candidato pode se inscrever para atuar em apenas um eixo formativo.

2.4 Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato para a vaga de professor formador, será considerada válida apenas a última inscrição realizada para cada vaga.

2.5 A convocação será realizada conforme a oferta das disciplinas de cada área nos semestres de realização do curso, obedecendo à ordem de classificação.

2.6 Não havendo candidatos internos ou externos à FUERN classificados para uma área, poderão ser convocados candidatos classificados em outra área afim.

2.7 As vagas previstas no item 2.2 serão preenchidas durante a execução do curso de acordo com a oferta das disciplinas por semestre, no prazo de vigência deste edital.

2.8 Após o processo seletivo, todos os candidatos classificados e convocados para atuarem no Curso de Pedagogia, modalidade a distância, deverão participar obrigatoriamente de curso de capacitação oferecido pela DEaD.

2.9 Todos os candidatos classificados constituirão a lista de cadastro reserva do Curso de Pedagogia, na modalidade de ensino a distância.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Pertencer ao quadro de docentes efetivos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, conforme disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.

3.2 Enquanto docente efetivo da FUERN, estar e manter-se em efetivo exercício na docência durante a vigência do edital.

3.3 Possuir formação mínima e tempo de atuação exigido, conforme quadro do item 2.2.

3.4 Possuir disponibilidade para dedicação às atribuições indicadas no item 4 deste Edital.

3.5 Serão selecionados candidatos para composição de cadastro de reserva, de acordo com as áreas e exigências indicadas no quadro do item 2.2. deste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do professor formador da educação a distância na FUERN:

a) Planejar, de acordo com o PGCC, as ações de formação, viabilizando metodologias que atendam às necessidades formativas dos discentes;

b) Orientar, acompanhar e avaliar o trabalho dos Professores Tutores;

c) Acompanhar e executar ações formativas em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso;

d) Avaliar junto com a Coordenação do Curso o processo de formação dos discentes no decorrer do período letivo;

e) Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos discentes nos componentes curriculares;

f) Desenvolver, em colaboração com os demais agentes envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, sistemas e metodologias de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos PGCCs;

g) Participar de atividades formativas que visem o desenvolvimento de metodologias e de materiais didáticos para a modalidade a distância;

h) Produzir relatórios de acompanhamento das respectivas atividades, sempre que solicitado pela Coordenação de Curso;

i) Organizar atividades e encontros com os Professores Tutores para acompanhamento e avaliação do curso;

j) Encaminhar ao Coordenador de Curso informações pertinentes à participação e o desempenho dos discentes nas atividades acadêmicas.

4.2 A depender das demandas do curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade a distância, essas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas ao professor formador.

4.3 Caso haja disciplinas ofertadas em que se matriculem menos de 20 alunos, o professor formador poderá ser vinculado a duas disciplinas com menos de 20 alunos, desde que estas sejam da mesma área.

4.4 O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 4.1 deste edital e demais atividades previstas no termo de compromisso do professor formador – UAB/CAPES será desligado da disciplina.

4.5 Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado para uma área ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão online e gratuitas, através de formulário específico disponível no endereço <https://dead.uern.br/selecoes> e ocorrerão no período previsto no item 9 deste edital.

5.2 Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

a) Preencher o formulário on-line de inscrição e a ficha de pontuação do currículo disponível em <https://dead.uern.br/selecoes>;

b) Anexar documento de identidade (frente e verso) e CPF;

c) Anexar certidão de vínculo ao quadro docente efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, se for o caso;

d) Anexar cópia de documento que comprove experiência mínima de 01 (um) ano ou 3 (três) anos no Magistério Superior, conforme descrito na no quadro do item 2.2;

e) Anexar cópia do diploma de graduação (frente e verso) na área exigida no quadro do item 2.2;

f) Anexar cópia de diploma (frente e verso) de titulação mínima de mestre na área exigida no quadro do item 2.2 (eixos formativos de 1 a 5);

g) Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado com as comprovações dos itens que pontuam, conforme orientações previstas no ANEXO I deste edital.

5.3 O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.

5.4. Não será aceito o envio de novas documentações em momento posterior à inscrição.

5.5 O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF para cada subitem listado no item 5.2. deste edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 10 megabytes por arquivo.

5.6 A DEaD não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, conforme descritas a seguir:

6.1.1 ETAPA I - Homologação das Inscrições

6.1.1.1 Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato atende aos requisitos exigidos no item 3 deste edital e se inseriu todos os documentos indicados no subitem 5.2.

6.1.1.2 Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do processo seletivo.

6.1.1.3 Para comprovação da experiência requerida no magistério do ensino superior, somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho, Declaração, certificado ou Certidão onde conste expresso o cargo "Professor(a)" ou contracheque emitidos pela respectiva instituição de ensino em que conste expresso o cargo "Professor(a)".

6.1.1.4 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 3 deste edital ou com documentação incompleta.

6.1.1.5 As listas de inscrições homologadas e não homologadas serão divulgadas no site <https://dead.uern.br/selecoes> conforme data prevista no cronograma disponível no item 9 deste edital.

6.1.2 ETAPA II - Análise de Currículo

6.1.2.1 A análise do currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO I deste edital, computando-se uma pontuação total que pode variar de 0 a 100 pontos.

6.1.2.2 Somente serão pontuados os itens do anexo I que o candidato apresentar comprovação.

6.1.2.3 Ao Currículo Lattes (plataforma do CNPq), o candidato deve anexar apenas as comprovações correspondentes aos itens que pontuam descritos no ANEXO I deste edital.

6.1.2.4 Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

6.1.2.5 A pontuação final de cada candidato será a pontuação obtida na análise do currículo.

6.1.2.6 Os candidatos serão aprovados e classificados por

área, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

6.1.2.7 Em caso de empate nas pontuações finais, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

a) maior pontuação como docente no ensino superior na modalidade a distância;

b) maior titulação;

c) maior pontuação como docente no magistério superior;

d) maior idade, considerando ano, mês e dia.

6.2 Os resultados de professores efetivos, externos e convocações serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 9 deste edital, através do site <https://dead.uern.br/selecoes>

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste processo seletivo poderá fazê-lo via formulário eletrônico disponível no site: <https://dead.uern.br/selecoes/> enviando nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 9 deste edital.

7.2 Serão indeferidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste edital.

7.3 Não será aceito o envio de documentos exigidos no item 5.2 deste edital que não foram anexados no ato da inscrição. Em seu recurso, caberá ao candidato defender a documentação já enviada.

7.4 O deferimento ou indeferimento dos recursos serão divulgados no edital de resultado de recursos disponível no site: <https://dead.uern.br/selecoes/> nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 9 deste edital.

7.5 A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8. DA VINCULAÇÃO

8.1 Os candidatos convocados serão cadastrados como professores formadores e vinculados como bolsistas da UAB/CAPES, durante o semestre de oferta de disciplina em sua área.

8.2 O valor da bolsa a ser concedida para professor formador II será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para profissionais com formação mínima de mestrado e experiência em docência no magistério superior de 1 (um) ano, conforme disposto na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

8.3 O cadastro e vinculação dos candidatos convocados serão realizados na secretaria da DEaD/FUERN, em datas e horários informados previamente.

8.4 São documentos exigidos para vinculação:

a) Originais e cópias do documento de identidade e do CPF;

b) Original e cópia do diploma de graduação;

c) Originais e cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);

d) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (modelo a ser enviado pela DEaD);

e) Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e assinadas (modelo a ser enviado pela DEaD);

f) Originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;

g) Original e cópia de comprovante de residência atualizado;

h) Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

9. DO CRONOGRAMA

Quadro 1: Cronograma para inscrições de candidatos exclusivamente com vínculo efetivo com a FUERN.

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital.	18/10/2022
Período de inscrições (exclusivamente via internet).	19/10/2022 até às 23h59min do dia 18/11/2022
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas.	22/11/2022
Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas.	23/11/2022

Divulgação das homologações após recurso de inscrições não homologadas e Resultado preliminar da análise de currículo.

25/11/2022

Prazo para interposição de recurso da análise de currículo.

26/11/2022

Resultado dos recursos da análise de currículo.

29/11/2022

Resultado final.

29/11/2022

Quadro 2: Cronograma para inscrições de candidatas da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições (exclusivamente via internet).	30/11/2022 até às 23h59min do dia 05/12/2022
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas.	09/12/2022
Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas.	12/12/2022
Divulgação das homologações após recurso de inscrições não homologadas e Resultado preliminar da análise de currículo.	16/12/2022
Prazo para interposição de recurso da análise de currículo.	17/12/2022
Resultado dos recursos da análise de currículo.	20/12/2022
Resultado final.	21/12/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição ou na sua desvinculação enquanto bolsista, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à DEaD/FUERN para fins de convocação.

10.3 Este processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data de divulgação do resultado final.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

10.5 Os editais de abertura, resultado final e convocações serão publicados no JOUERN. Todos os editais procedimentais serão divulgados na página da DEaD e disponibilizados no portal de seleções da DEaD (<https://dead.uern.br/selecoes/>).

Mossoró/RN, 18 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Gianni Mendes Ribeiro

Diretor da Diretoria de Educação a Distância

Portaria Nº1421/2021- GP/UFERN

Anexo I - Ficha de Itens Pontuáveis: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2022/10/Anexo-I-Edital-nº159.2022.pdf>

Anexo II - Requerimento de Final de Fila: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2022/10/Anexo-II-Edital-nº159.2022.pdf>

Portaria-SEI Nº 509, de 13 de Outubro de 2022.

Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico - CDA do Departamento de Artes - Dart

A Diretora em exercício da Faculdade de Letras e Artes - FALA, Profa. Iara Maria Carneiro de Freitas, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 60/2022 - CD de 01 de setembro de 2022 que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410183.000449/2022-74.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico - CDA do Departamento de Artes, que passa a ter a seguinte composição:

- Prof. Renan Colombo Simões - Chefe do Departamento (Membro nato)

- Prof. Giann Mendes Ribeiro - Docente indicado pela Plenária do Departamento

- TNS Francisco Clezivan de Lima Brasil - Secretário do Departamento (Membro nato)

Art. 2º Determinar que o mandato dos membros natos coincidirá com o tempo de permanência nas respectivas funções.

Art. 3º Determinar que o mandato do Prof. Giann Mendes Ribeiro terá duração de 1 (um) ano, podendo haver recondução para igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 14 de outubro de 2022.

Profa. Ma. Iara Maria Carneiro de Freitas

Diretora em exercício

Portaria Nº 09/2021 - GP/FUERN

Portaria-Sei Nº 512, de 13 de Outubro de 2022.

Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico - CDA do Departamento de Letras Vernáculas - DLV

A Diretora em exercício da Faculdade de Letras e Artes - FALA, Profa. Iara Maria Carneiro de Freitas, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 60/2022 - CD de 01 de setembro de 2022 que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410181.000432/2022-37 e,

CONSIDERANDO a Ata da reunião departamental que aconteceu dia 06 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico - CDA do Departamento de Letras Vernáculas - DLV, que passa a ter a seguinte composição:

- Prof. Gilson Chicon Alves - Subchefe do departamento acadêmico - Presidente (Membro nato);

- Prof. Marcos Paulo de Azevedo - Docente indicado pela Plenária do Departamento;

- TNM Márcia Jaiana Nascimento França - Secretária do Departamento (Membro nato).

Art. 2º Determinar que o mandato dos membros natos coincidirá com o tempo de permanência nas respectivas funções.

Art. 3º Determinar que o mandato do Prof. Marcos Paulo de Azevedo terá duração de 1 (um) ano, podendo haver recondução para igual período.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 418, de 15 de setembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 14 de outubro de 2022.

Profa. Ma. Iara Maria Carneiro de Freitas

Diretora em exercício

Portaria nº 09/2021 - GP/FUERN

Edital Nº 003/2022 DTUR/CAN/ UERN/ESTULIC

Divulga os projetos aprovados, as datas e os horários das entrevistas para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Turismo Literatura e Cultura, do Departamento de Turismo, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal, no 2º semestre de 2022.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL, DATAS E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TURISMO, LITERATURA E CULTURA.

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG - da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Departamento de Turismo do Campus de Natal/RN, torna público o Resultado Parcial, as datas e horários das entrevistas do Processo Seletivo do curso de ESPECIALIZAÇÃO "LATO SENSU" EM TURISMO, LITERATURA E CULTURA, na modalidade presencial, na cidade de Natal.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O edital divulga o resultado dos projetos aprovados, as datas e honorários das entrevistas para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura.

2. DOS PROJETOS SELECIONADOS

2.1 Abaixo se encontra a lista dos candidatos e projetos aprovados no processo seletivo, datas e horários das entrevistas:

RESULTADO DOS PROJETOS SELECIONADOS

CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
1 ANA CLARA PINHEIRO TEIXEIRA	PROJETO APROVADO	19 de Outubro de 2022	8h às 8h15
2 BENIZIA APARECIDA DA COSTA PIMENTEL	PROJETO APROVADO	19 de Outubro de 2022	8h15 às 8h30
3 CARLOS ALBERTO DE SOUZA	PROJETO APROVADO	19 de Outubro de 2022	8h30 às 8h45
4 FABIANA COELHO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROJETO APROVADO	19 de Outubro de 2022	8h45 às 9h
5 FÁBIO PEREIRA DE OLIVEIRA	PROJETO APROVADO	19 de Outubro de 2022	9h às 9h15
6 FERNANDA DE MOURA LEMOS	PROJETO APROVADO	19 de Outubro de 2022	9h15 às 9h30
7 HUMBILIANY SILVA AZEVEDO	PROJETO APROVADO	19 de Outubro de 2022	9h30 às 9h45
8 LIZZY HELENA EVARISTO DA COSTA	PROJETO APROVADO	19 de Outubro de 2022	9h45 às 10h
9 PAULO SÉRGIO VANDERLEI DE LIMA	PROJETO APROVADO	19 de Outubro de 2022	10h às 10h15
10 RAFAELA FARIAS DE AQUINO	PROJETO APROVADO	19 de Outubro de 2022	10h15 às 10h30

Natal, 18 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Wellington Medeiros de Araújo

Coordenador do Curso de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura (ESTULIC)

Torna público deferimento de lista de votantes para eleições de subchefe do DEF/CAPF

A comissão eleitoral para subchefe, com fulcro na Resolução nº 014/2020-CONSUNI, de 28 de julho de 2020 e Resolução nº 02/2021 - CONSUNI, que estabelece as Normas Complementares do processo eleitoral para escolha de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária e Chefe e Subchefe de Departamento Acadêmico, com base no Edital Nº 001/2022 - DEF/CAPF/ UERN, torna público deferimento de lista de votantes referente à eleição para subchefe do Departamento de Educação Física (DEF/CAPF):

LINK PARA LISTA DE VOTANTES:

<https://drive.google.com/file/d/15ZJmaq7bKhC4erns8eiJtbmBLYvKSnJ/view?usp=sharing>

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

PROF. Me. HELDER CAVALCANTE C MARA

Portaria Nº. 295/2022 - SEI - 15741959 - DEF/CAPF/UERN DE 30 de setembro de 2022

Edital Nº 07/2022 – Emdsnf – Edital de Renovação de Matrícula

A Escola de Música D'alva Stella Nogueira Feire - EMDSNF, do Departamento de Artes - DART, da Faculdade de Letras e Artes - FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, vem, por meio do Edital N. 07/2022 - EMDSNF, normatizar o procedimento para renovação de matrículas dos alunos dos cursos de Iniciação Musical, Formação Musical Básica I e Formação Musical Básica II, para o semestre 2022.2.

1 DO PERÍODO DE RENOVAÇÃO

1.1 A renovação de matrícula será realizada entre os dias 24 e 26 de outubro de 2022, de maneira on-line, através do preenchimento do formulário que pode ser acessado clicando no link abaixo:

<https://shortest.link/renovacaodamatricula>

1.2 Este edital não se aplica aos alunos que participaram dos cursos livres no semestre 2022.1.

2 DO RETORNO DA TAXA

2.1 Com a retomada das atividades de forma presencial, a Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire decidiu pelo fim da suspensão da cobrança da taxa semestral.

2.1.1 Dessa forma, retomará a cobrança da taxa semestral no valor de R\$ 100,00 (cem reais), já para a renovação de matrícula do próximo semestre (2022.2).

2.2 O pagamento da taxa semestral da renovação de matrícula deverá ser realizado através de uma das alternativas abaixo:

Depósito/Transferência bancária

Via PIX

FUNCITERN - Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte Caixa Econômica Federal

Ag: 2380

Cc: 3012-8

Op: 003

CNPJ: 21.212.556/0001-11

Chave PIX - email: escolademusica@uern.br

2.3 Não serão aceitos depósitos via envelope.

2.4 Em caso de indeferimento do pedido de isenção, o comprovante de pagamento deverá ser anexado ao formulário de renovação.

3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO

3.1 Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição os seguintes casos:

3.1.1 Aluno participante regularmente de grupos musicais e/ou ações voluntárias da Escola de Música. Os professores (as) informarão a secretaria a lista de alunos participantes dos grupos e ações;

3.1.2 Alunos em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos;

3.1.3 No caso de emprego de fraude pelo aluno beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 06.09.1979, ficando o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

3.2 Os alunos que fizerem jus ao direito expresso no item 3.1.2 deste edital devem emitir obrigatoriamente e anexar no formulário de inscrição a certidão emitida pelo endereço <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante> ou então apresentar declaração emitida pela Prefeitura de seu município, em página timbrada, com número de contato institucional e com assinatura visível do Secretário Municipal ou outro servidor competente com seu respectivo carimbo constando matrícula, portaria ou outra forma de verificação da integridade do documento emitido.

3.3 Os candidatos que não apresentarem o documento comprobatório na forma expressa no item 3.2 durante o

período de inscrição, impossibilitando verificar a integridade do seu direito requerido, não serão isentados da cobrança da taxa de inscrição.

3.4 O pedido de isenção do pagamento da taxa de renovação de matrícula deverá ser realizada entre os dias 07 e 18 de outubro de 2022, de maneira on-line, através do preenchimento do formulário que pode ser acessado clicando no link abaixo:

<https://shortest.link/pedidodeisencao>

3.5 A lista dos alunos com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição semestral será divulgada no dia 21 de outubro de 2022.

3.6 O aluno que tiver seu pedido de isenção deferido na lista do item 3.5, já estará com sua renovação de matrícula efetuada.

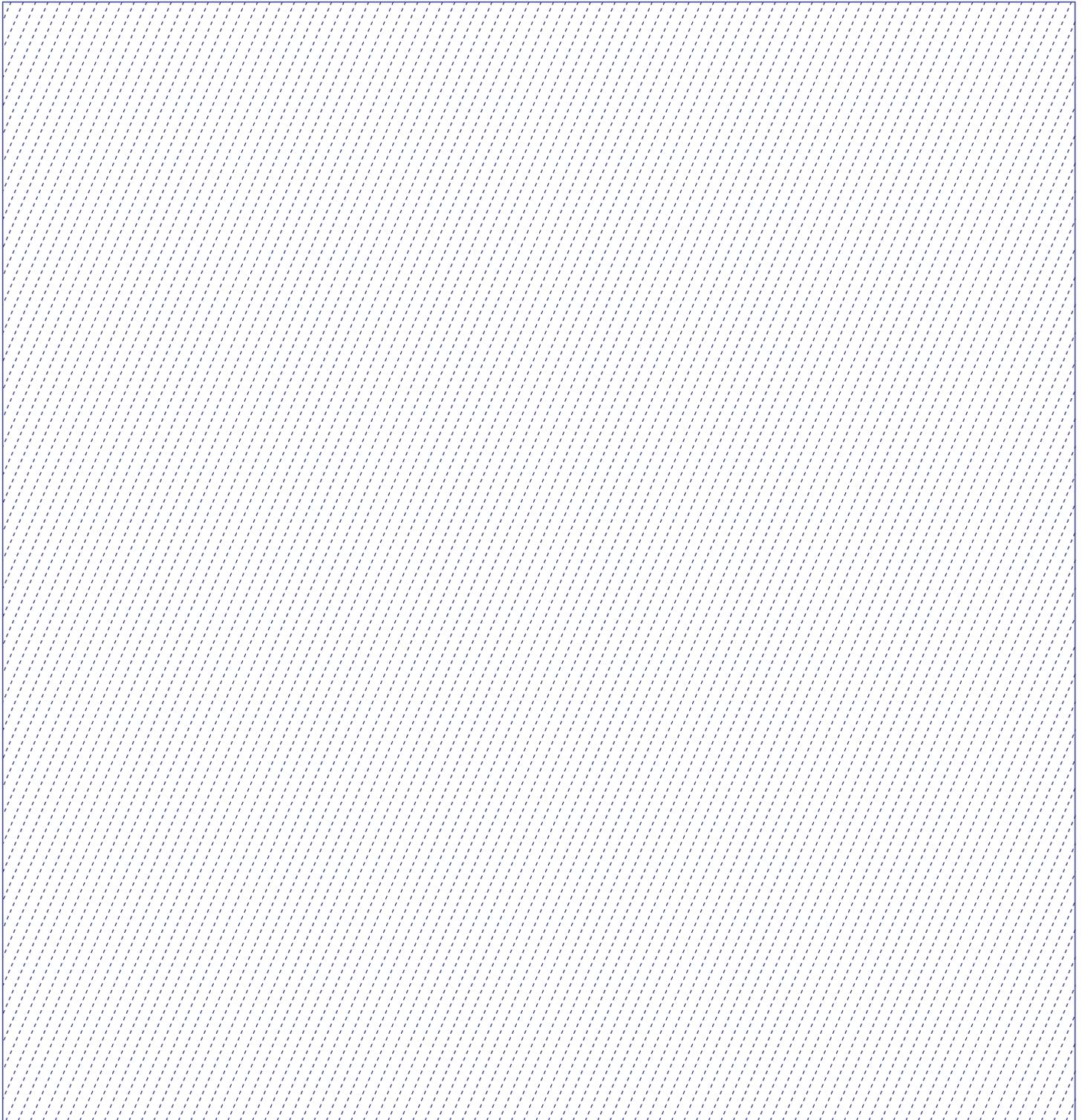
4 DO INÍCIO DAS AULAS

4.1 As aulas serão retomadas no dia 31 de outubro de 2022.

5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
07/10/2022	Publicação do Edital
07 e 18/10/2022	Pedido de isenção
21/10/2022	Resultado do pedido de isenção
24 a 26/10/2022	Renovação de matrícula
31/10/2022	Início das aulas

Bruno Caminha Farias
Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire/DART/FALA
Coordenação Administrativa
Portaria Nº 02/2022-GR/UERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luizária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Rafael Coelho de Sousa
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145